

# 2022

## Pauta da 21ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2021/2022**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 19ª Legislatura**

**02/06/2022**



## PAUTA

**21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 02/06/2022, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

Abertura regimental: *“Sob a proteção de DEUS e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.*

Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

### 2. EXPEDIENTE

Leitura da votação da **Ata da Sessão Ordinária nº 020/2022**, de 26/05/2022;

Leitura dos Ofícios nº 023 e 024/2022, do Executivo Municipal – Informa repasse de recursos de Emenda Parlamentar para Unidades de Ensino que especifica;

Leitura de Recursos do Orçamento da União enviado ao Município de Ipameri, no período de Janeiro a Abril/2022;

**Convidar o Vereador Alisson Rosa para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 036/2022** - Em caráter de urgência, a revitalização das Praças do Bairro “Monte Castelo”.

- **Requerimento nº 037/2022** - Em caráter de urgência, a implantação de redutores de velocidade de trânsito (quebra-molas), na Avenida Prof. Boa Ventura, próximo a empresa COMPLEM.

**Convidar o Vereador Francisco Neto para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 034/2022** - Em caráter de urgência que o caminhão-pipa molhem as ruas do Bairro Vila Enedina II.



## PAUTA

**Convidar a Vereadora Lúcia Lopes para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 035/2022** - O cumprimento do art. 75, XXXIX da LOM, que determina que determina o envio a Câmara Municipal dos Balancetes analíticos mensais acompanhados dos seus respectivos documentos instrutórios.
- **Projeto de Resolução nº 015/2022**, que “Concede Comenda do Mérito Legislativo ‘Enedina Oliveira da Silva’” (a Edson de Oliveira).

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, §2º, do Regimento Interno).**

### 3. ORDEM DO DIA

Leitura e votação dos pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e da Comissão de Orçamento e Finanças ao **Projeto de Lei nº 047/2022**, que “Dispõe sobre envio da documentação referente às prestações de contas mensais do Poder Executivo à Câmara Municipal de Ipameri-GO em formato digital e dá outras providências.

**Discussão e votação dos Requerimentos apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 4. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de junho: 08, 15, 22 e 28 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



Municipal nº 3.273/2019).

- O uso de sacolas plásticas biodegradáveis para acondicionamento de produtos e mercadorias a serem utilizadas nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Ipameri. (Lei Municipal nº 3.274/2019).

- Projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”. (Lei



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS

2022

# PAUTA

- Proíbe do uso ou consumo do cigarro eletrônico, no âmbito do município de Ipameri, e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.271/2019).



“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.

Para meditar

“Não basta saber, é preciso aplicar. Não basta querer, é preciso também agir.”  
(Goethe)

02 de Junho – “Semana Municipal do Espiritismo – LM nº 3.103/2017”.





Ofício nº. 23/2022

Ipameri-GO, 26 de maio de 2022.

Excelentíssimo  
Genivaldo Moreira da Silva  
Presidente da Câmara de Ipameri  
Ipameri - GO

Sirvo me deste com a finalidade de informar vossa excelência a cerca, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunicar o depósito no valor de R\$ 49.963,50 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), na conta número 71122-7, do Banco Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2022, que tem como objeto Emenda Parlamentar Nossa Senhora Aparecida, conforme extrato em anexo.

Nada mais havendo, despedimo-nos com votos de apreço, estima e elevada consideração.

JANIO  
PACHECO:19  
836074104

Assinado de forma  
digital por JANIO  
PACHECO:19836074104  
Dados: 2022.05.26  
15:23:15 -03'00'

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito de Ipameri

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 26/05/22 às 15.45  
*neiva campos*



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 1239600010  
Conta Referência: 1239/006/00071122-7  
Nome: EMENDA PARLAMENTAR N SENHORA APA  
Período: de: 01/05/2022 até: 18/05/2022

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
17/05/2022	-	SALDO DO DIA		49.963,50C
18/05/2022	-	SALDO FINAL		49.963,50C



Ofício nº. 24/2022

Ipameri-GO, 27 de maio de 2022.

Excelentíssimo  
Genivaldo Moreira da Silva  
Presidente da Câmara de Ipameri  
Ipameri - GO

Sirvo me deste com a finalidade de informar vossa excelência a cerca, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunicar o depósito no valor de R\$ 49.963,50 (quarenta e nove mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), na conta número 71127-8, do Banco Caixa Econômica Federal, no dia 17/05/2022, que tem como objeto Emenda Parlamentar Escola Municipal Godofredo Perfeito, conforme extrato em anexo.

Nada mais havendo, despedimo-nos com votos de apreço, estima e elevada consideração.

JANIO Assinado de  
forma digital por  
PACHECO JANIO  
PACHECO:19836  
074104  
O:19836 074104  
Dados:  
2022.05.30  
08:17:07 -03'00'

**JÂNIO PACHECO**  
Prefeito de Ipameri

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 30/05/2022 às 13:53  
Névia Campos



## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
GovConta CAIXA: 1239600010  
Conta Referência: 1239/006/00071127-8  
Nome: EMENDA PARLAMENTAR ESCOLA M GODO  
Período: de: 01/05/2022 até: 18/05/2022

<b>Data Mov</b>	<b>Nr. Doc.</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Saldo (R\$)</b>
17/05/2022	-	SALDO DO DIA		49.963,50C
18/05/2022	-	SALDO FINAL		49.963,50C



**UF: GO Município: IPAMERI**

Favorecido: CNPJ 01763606/0001-41 - MUNICIPIO DE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Abr/2022 Jan a Abr/2022

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298**

	Abr/2022	Jan a Abr/2022
00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	35,019.36	105,058.08
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	4,261.10	12,783.30
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>39,280.46</b>	<b>117,841.38</b>

**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107**

	Abr/2022	Jan a Abr/2022
0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	66,120.86	295,510.71
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>66,120.86</b>	<b>295,510.71</b>
<b>Total Favorecido :</b>	<b>105,401.32</b>	<b>413,352.09</b>

Favorecido: CNPJ 07777639/0001-27 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Abr/2022 Jan a Abr/2022

**FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901**

	Abr/2022	Jan a Abr/2022
20AB.0052 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	1,368.25	5,473.00
20AE.0001 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	2,117.28	8,469.12
20AE.0052 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	13,267.62	53,070.48
20AL.0052 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	27,433.67	115,591.64
217U.0001 APOIO A MANUTENCAO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE	3,000.00	12,000.00
219A.0001 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0.00	160,403.57
219A.0052 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	274,856.41	987,081.90
8535.0052 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE	0.00	1,000,000.00
8585.0001 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	15,000.00	15,000.00
8585.0052 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	357,111.29	1,428,445.16
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>694,154.52</b>	<b>3,785,534.87</b>
<b>Total Favorecido :</b>	<b>694,154.52</b>	<b>3,785,534.87</b>

Favorecido: CNPJ 07783548/0001-02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Abr/2022 Jan a Abr/2022

**FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901**

	Abr/2022	Jan a Abr/2022
219E.0052 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	8,557.48	25,694.43
219F.0052 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	8,302.38	12,480.60
219G.0001 ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTE	0.00	599,134.92
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>16,859.86</b>	<b>637,309.95</b>

**MINISTERIO DA CIDADANIA - 55101**

	Abr/2022	Jan a Abr/2022
217M.0001 DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANCA FELI	10,878.00	43,680.00
21DR.0001 APOIO AOS ENTES FEDERADOS POR MEIO DO INDICE DE GESTAO DESCE	5,693.70	17,081.10
<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>16,571.70</b>	<b>60,761.10</b>
<b>Total Favorecido :</b>	<b>33,431.56</b>	<b>698,071.05</b>

\*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

\*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

\*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

\*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

\*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

\*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**Orçamento da União**  
**Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social**  
**Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios**



Data Posição SIAFI: 20/05/2022

Data Emissão: 25/05/2022

Página: 2 / 2

---

<b>Total Município :</b>	<b>832,987.40</b>	<b>4,896,958.01</b>
--------------------------	-------------------	---------------------

---

\*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores  
\*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP  
\*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado  
\*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente  
\*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas  
\*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

**UF: GO Município: IPAMERI**

Favorecido: CNPJ 01763606/000141 - MUNICIPIO DE IPAMERI

**Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho**

Valores Pagos (1\*) - Em R\$ 1,00

Abr/2022 Jan a Abr/2022

**RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR.EST.DF MUN. (73104)**

0223.0001	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR... (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)	16,509.44	76,082.41
	Deduções: ITA - RETENCAO PASEP	-165.09	-760.81
	<b>Total Ação:</b>	<b>16,344.35</b>	<b>75,321.60</b>
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL... (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	20,566.98	122,858.85
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-205.66	-1,228.53
	<b>Total Ação:</b>	<b>20,361.32</b>	<b>121,630.32</b>
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E... (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	53,740.55	173,520.22
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-537.40	-1,735.18
	<b>Total Ação:</b>	<b>53,203.15</b>	<b>171,785.04</b>
	<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>89,908.82</b>	<b>368,736.96</b>

**TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. ME (73108)**

0045.0001	TRANSFERENCIA AO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM... (FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	2,394,456.28	10,133,570.61
	Deduções: FPM - INSS-JUROS/MULTAS MP1571-CONTRIB.ATRASSO	-13,812.75	-203,717.09
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-23,944.53	-101,335.59
	Deduções: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS	-28,224.78	-112,078.08
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-478,891.24	-2,026,714.04
	Deduções: FPM - INSS-EMPRESA MP1571-CONTRIB.ATRASSO	-52,123.59	-846,622.71
	<b>Total Ação:</b>	<b>1,797,459.39</b>	<b>6,843,103.10</b>
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR... (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	21,935.28	332,143.13
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-175.47	-2,657.09
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-4,387.05	-66,428.59
	<b>Total Ação:</b>	<b>17,372.76</b>	<b>263,057.45</b>
0999.0001	TRANSFERENCIA DE REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO N... (CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	13,564.39	25,537.73
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	-135.64	-255.37
	<b>Total Ação:</b>	<b>13,428.75</b>	<b>25,282.36</b>
	<b>Total Unidade Orçamentária :</b>	<b>1,828,260.90</b>	<b>7,131,442.91</b>
	<b>Total Favorecido :</b>	<b>1,918,169.72</b>	<b>7,500,179.87</b>
	<b>Total Município :</b>	<b>1,918,169.72</b>	<b>7,500,179.87</b>

\*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

\*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

\*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

\*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente

\*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

\*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**REQUERIMENTO Nº 036/2022**

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a revitalização das Praças do Bairro “Monte Castelo”.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo precípuo garantir o bem-estar social da comunidade daquela localidade, tendo em vista que as praças não sofreram reformas ou benfeitorias nos últimos anos.

Para tanto, é de suma importância a manutenção dos bens públicos de uso comum, uma vez que se tratam de obras que irão valorizar essas áreas e, de igual forma, permitirão que as famílias aproveitem melhor os espaços públicos.

Diante do exposto, solicito o apoio do Executivo Municipal, juntamente com os colegas vereadores, visto que tais medidas irão proporcionar maior segurança e conforto à população que mora por essas imediações.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

*Alisson Rosa*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 037/2022

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Em caráter de urgência, a implantação de redutores de velocidade de trânsito (quebra-molas), na Avenida Prof. Boa Ventura, próximo a empresa COMPLEM.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores, motoristas, transeuntes e principalmente do proprietário da COMPLEM naquela localidade, no sentido que seja implantado redutor de velocidades, naquela localidade.

A ausência de redutor de velocidade nas imediações daquela via pública tem possibilitado o trânsito de veículos em alta velocidade, expondo a todos os usuários ao perigo iminente.

Espero contar com a compreensão dos ilustres colegas parlamentares no sentido de votarem a favor desta proposição.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

**Alisson Rosa**  
Vereador Paulo Sugai



---

REQUERIMENTO Nº 035/2022

A Vereadora que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**O cumprimento do art. 75, XXXIX da LOM, que determina que determina o envio a Câmara Municipal dos Balancetes analíticos mensais acompanhados dos seus respectivos documentos instrutórios.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de nossa interferência visa, no cumprimento do dever primordial do **vereador**, que é a de **fiscalizar** os gastos públicos.

É uma obrigação do Chefe do Poder Executivo encaminhar os Balancetes, acompanhados dos respectivos documentos instrutórios relativos ao período de gestão a ser analisado e fiscalizado, de modo a permitir que esta Câmara Municipal cumpra com seu dever fiscalizador estabelecidos na no art. 29, XI, c/c art. 70 da CRFB/88, no art. 77, XV, da CE e art. 75, XXXIX da LOM.

Contudo, esta Casa autorizou, verbalmente, o envio dos balancetes em formato digital, com base no princípio constitucional da economicidade, como uma forma de facilitar e minimizar consideravelmente os gastos do executivo com as fotocópias dos balancetes e dos seus respectivos documentos e instruem.

Assim, essa Casa de Leis, em resposta ao requerimento de minha lavra, recebeu os balancetes referente ao exercício de 2021, intempestivamente no formato sintético, desprovidos dos documentos que os instruem.

Contudo, para que possamos avaliar a prestação de contas que nos será apresentada, torna-se indispensável a apresentação da documentação de seus respectivos lançamentos, sob pena de, em caso de omissão, impossibilitar



sua análise e apreciação pelo Poder Legislativo à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

O Chefe do Executivo tem a obrigação de encaminhar mensalmente à Câmara de Vereadores os balancetes mensais em até 45 dias contados do encerramento do mês, de acordo com as constituições Federal e Estadual e pela Lei Orgânica Municipal. No entanto, ao protelar o envio dos balancetes e não juntar seus respectivos documentos não justifica a queixa da quantidade de cópias que tem que encaminhar, já que os mesmos estão sendo feitos digitalmente.

Importante destacar, por oportuno, que não se trata de uma faculdade do gestor municipal a apresentação, ainda que por meio de cópias digitais, dos elementos necessários à conferência da lisura e correta aplicação dos recursos municipais, mas sim de obrigação constitucional e legal para viabilizar a análise das contas pelos Vereadores que compõem esta Casa de Leis, cujos desregramentos detectados importarão na ocorrência de crime de responsabilidade e/ou de ato de improbidade administrativa, com a penalização dos responsáveis nos termos do art. 73 da LRF e legislação correlata.

Finalizando, no cumprimento do dever constitucional, que o Poder Executivo Municipal envie a essa Casa de Leis, os balancetes e os documentos que os instruem, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 75, da Lei Orgânica e da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), que prevê a perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa e proibição de contratar com o Poder Público.

É por esse motivo que solicito com aprovação pelos demais edis, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que atenda ao nosso requerimento, que é de extrema importância para o desenvolvimento do nosso município.

**SALA DE SESSÕES**, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

*Lúcia Lopes*  
*Vereadora*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

**Concede Comenda do Mérito Legislativo  
“Enedina Oliveira da Silva”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS,**  
aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda do Mérito Legislativo  
“**Enedina Oliveira da Silva**” a **EDSON DE OLIVEIRA**, pelos relevantes  
serviços prestados ao município de Ipameri.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua  
publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 02 dias do mês junho de 2022.

*Lúcia Helena Lopes Ribeiro*  
Vereadora